



10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SANTO ÂNGELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 3/2007. Nº Processo: 11070000537200747. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 90192014000147. Contratado: PLURI SERVICE SERVICOS E COMERCIO-LTDA.. Objeto: Inclusão de disposições relativas ao nº da Nota de Empenho emitida para atender parcialmente as despesas

decorrentes do contrato aditando no exercício financeiro de 2008 e primeira repactuação do contrato, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão-de-obra decorrente do reajuste salarial levado a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho 2008/2009 da respectiva categoria profissional. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 01/09/2008 a 23/09/2008. Valor Total: R\$616,88. Fonte: 132000000 - 2008NE900002. Data de Assinatura: 01/09/2008.

(SICON - 17/09/2008) 170010-00001-2008NE000001

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EDITAL Nº 66, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO - ANEEL - 2º GRUPO
2ª - MATRICULA EM 4ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, considerando:

- a) o Termo de Cooperação nº 01/2008, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
b) as disposições contidas no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002 e nos artigos 15 e 16 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
c) a Portaria nº 445, de 18/12/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 19/12/2007, que autorizou a realização do Curso de Formação, observado o contido no Edital Esaf nº 51, de 02/6/2006, publicado no DOU, Seção 3, de 5/6/2006, regulador do concurso público para seleção de candidatos para o cargo de Especialista em Regulação; e, ainda,
d) as disposições do Edital Esaf nº 172, de 25 de outubro de 2006, que divulgou o resultado da Primeira Etapa desse concurso público,

RESOLVE:

I - Considerar reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público para o cargo de Especialista em Regulação, da ANEEL, por ter formalizado sua desistência no concurso, o seguinte candidato:

Área	Classificação	Inscrição	Nome
04	104	2010240	BRUNO AMARAL COGNAC

II - Convocar, para se matricular na 2ª etapa desse concurso, no período de 19 a 23 de setembro de 2008, o seguinte candidato:

Área	Classificação	Inscrição	Nome
04	108	2013541	JOSE FRANCISCO RESENDE DA SILVA

III - A matrícula deverá ser realizada de acordo com as disposições contidas no Edital Esaf nº 55/2008, com as alterações constantes do Edital Esaf nº 63, de 9 de setembro de 2008.

MAURO SÉRGIO BOGÉA SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2008

Item 1 - Rubens Dias de Almeida - ME - Valor global - R\$ 34.580,00

IVO DA COSTA FERREIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 17/09/2008) 170009-00001-2008NE000014

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

0801410232 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Mauser do Brasil Embalagens Industriais (CNPJ 49.054.216). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 31.3.2008). Decisão: Gerente do Deorf/GTBHO. Data: 11.9.2008.

0801419931 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo - Credipaulista (CNPJ 03.139.644). Assunto: reforma estatutária (AGE de 5.7.2008). Decisão: Gerente do Deorf/GTBHO. Data: 16.9.2008.

0801420283 - Cooperativa de Crédito dos Empresários de Cascavel - Sicoob Cascavel (CNPJ 04.529.074). Assunto: reforma estatutária (AGE de 27.6.2008). Decisão: Gerente do Deorf/GTCUR. Data: 16.9.2008.

0801400981 - Cooperativa de Crédito Rural de Jarú Ltda. (CNPJ 04.685.303). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 25.1.2008). Decisão: Gerente do Deorf/GTREC. Data: 16.9.2008.

0801410383 - Cooperativa de Crédito Rural de Presidente Médici Ltda. (CNPJ 05.627.993). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 31.3.2008). Decisão: Gerente do Deorf/GTREC. Data: 16.9.2008.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI
Diretor de Normas e Organização do Sistema
Financeiro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE CONTRATOS

AF Demap/Bacen 1345/08. Objeto: aquisição de Normas. Contratada: ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Base Legal: Lei 8.666/93. Art. 24, inciso II. NE: 12058/08. Valor: R\$248,20. Vigência: 16.9.08 a 1.10.08. Assinatura: 16.9.08.

AF Demap/Bacen 1416/08. Objeto: aquisição de cento e noventa e duas xícaras para chá e café. Contratada: Copalimpa Produtos de Limpeza e Utilidades Ltda. Base Legal: Lei 8.666/93. Art. 24, inciso II. NE: 12456/08. Valor: R\$1.681,44. Vigência: 16.9.08 a 1.10.08. Assinatura: 16.9.08.

AE Demap/Bacen 1423/08. Objeto: confecção de um par de placas para veículo Oficial. Contratada: Fundiplac Fundação Placas e Letreiros - Me. Base Legal: Lei 8.666/93. Art. 24, inciso II. NE: 12442/08. Valor: R\$220,00. Vigência: 15.9.08 a 18.9.08. Assinatura: 15.9.08.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pt. 0801422465. Objeto: Serviços de elaboração de laudo técnico de avaliação com vistas a determinar o valor venal de 60 (sessenta) imóveis seqüestrado em favor desta Autarquia. Contratado: Instituto de Engenharia de Avaliação e Perícia do Distrito Federal. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. II, c/c o art. 13, II. Justificativa: Inviabilidade de competição por notória especialização. NE: 52801/08. Valor: R\$193.067,00. Ratificação: Dimas Luís Rodrigues da Costa. Coordenador do GT-FOR. Data: 17.9.08.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Bacen/Adpal 08/1301. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Instituição: Cooperativa de Crédito dos Profissionais da Saúde e de Contabilistas do Oeste Catarinense Ltda - Unicred Oeste Catarinense. Base Legal: Lei 8.666/93 e Circ 3.232/04. Vigência: 16.9.08 a 15.9.12.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ANÁLISE
DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS
GERÊNCIA TÉCNICA EM SÃO PAULO

AVISOS DE PENALIDADES

Indiciado: Cibi Companhia Industrial Brasileira Impianti. Cnpj: 72.277.932/0001-97. Pt.: 0601332893. Decisão: Decap/Gtrja-08/190, de 24.7.08. Penalidade: Multa de R\$1.425,22 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). Base Legal: artigo 1º da Lei 10.755/03, alterado pelo artigo 126 da Lei 11.196/05.

Indiciado: Philips do Brasil Ltda. Cnpj: 61.086.336/0001-03. Pt.: 0601330926. Decisão: Decap/Gtspa-08/358, de 21.8.08. Penalidade: Multa de R\$7.766,01 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e um centavo). Base Legal: artigo 1º da Lei 10.755/03, alterado pelo artigo 126 da Lei 11.196/05.

Indiciada: Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda. Cnpj: 02.890.792/0001-42. Pt.: 0601332386. Decisão: Decap/Gtrja-08/204, de 8.8.08. Penalidade: multa de R\$3.237,55 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Base Legal: art. 1º da Lei 10.755/05, alterado pelo art. 126 da Lei 11.196/05.

Indiciado: Body Systems do Brasil Ltda. Cnpj: 03.513.111/0001-90. Pt.: 0601333476. Decisão: Decap/Gtpal-08/119, de 10.7.08. Penalidade: Multa de R\$13.037,50 (treze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos). Base Legal: artigo 1º da Lei 10.755/03, alterado pelo artigo 126 da Lei 11.196/05, regulamentado pela Circular 3.308/06.

JOSÉ ARNALDO DOTTA
Gerente

DIRETORIA DE POLÍTICA ECONÔMICA
DEPARTAMENTO ECONÔMICO

COMUNICADO Nº 17.392, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

Divulga as Taxas Básicas Financeiras-TBF, os Redutores-R e as Taxas Referenciais-TR relativos aos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2008.

De acordo com o que determina a Resolução 3.354, de 31.03.06, respectivamente, divulgamos as Taxas Básicas Financeiras-TBF, os Redutores-R e as Taxas Referenciais-TR relativos aos períodos abaixo especificados:

- I - Taxas Básicas Financeiras-TBF:
a) de 13.09.08 a 13.10.08: 0,9889% (nove mil, oitocentos e oitenta e nove décimos de milésimo por cento);
b) de 14.09.08 a 14.10.08: 1,0386% (um inteiro e trezentos e oitenta e seis décimos de milésimo por cento);
c) de 15.09.08 a 15.10.08: 1,1067% (um inteiro e um mil e sessenta e sete décimos de milésimo por cento);
II - Redutores-R:
a) de 13.09.08 a 13.10.08: 1,0086 (um inteiro e oitenta e seis décimos de milésimo);
b) de 14.09.08 a 14.10.08: 1,0087 (um inteiro e oitenta e sete décimos de milésimo);
c) de 15.09.08 a 15.10.08: 1,0090 (um inteiro e noventa e nove décimos de milésimo);
III - Taxas Referenciais-TR:
a) de 13.09.08 a 13.10.08: 0,1278% (um mil, duzentos e setenta e oito décimos de milésimo por cento);
b) de 14.09.08 a 14.10.08: 0,1671% (um mil, seiscentos e setenta e um décimos de milésimo por cento);
c) de 15.09.08 a 15.10.08: 0,2049% (dois mil e quarenta e nove décimos de milésimo por cento).

ALTAMIR LOPES
Chefe

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: RJ-2006-4035

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e o Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado - IIEDE.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a instituição de cooperação acadêmica e técnica voltada ao desenvolvimento de estudos e pesquisas e à realização de eventos acadêmicos e de outros projetos de interesse, como programas de intercâmbio e publicação, em torno de temas relacionados ao mercado de valores mobiliários..

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2008.

ASSINAM: pela Comissão de Valores Mobiliários - Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana - Presidente da CVM, e pelo Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado - Fábio Medina Osório - Presidente do IIEDE.